



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, **DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, magistrado, casado, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, portador da Cédula de Identidade nº 140367 SSP/AL e inscrito no CPF nº 088.328.114-72,, e, de outro lado, a empresa **RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na AV ANÍBAL RIBEIRO VAREJÃO, Nº 195, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.252.610/0001-45 representada pelo Sr. Manoel Hilário da Silva Neto, portador do cpf de nº 010.674.138-12, residente na cidade do Recife - PE, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 02/2021-TJPE, conforme Processo Administrativo SEI nº **00025729-18.2021.8.17.8017-CJ**, e de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei Federal 8666/1993, nos termos seguintes:

Objetiva o presente instrumento, a prorrogação por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de **11/01/2022**, do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, cujo objeto trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva regular das portas de vidro automáticas e manuais, cancelas eletromecânicas articuladas e portões manuais e automáticos, com reposição de peças, do Fórum Lourenço José Ribeiro – Comarca de Olinda.

A Contratada concorda com a prorrogação da vigência contratual sem reajustes, permanecendo o valor do presente contrato no importe global de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

As despesas da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: “**Projeto nº 16517**, fonte 0124000000, ação 4430, subação 1439 (A597), rubrica 3.3.90.39, o valor de R\$ R\$ 2.816,66 (20 dias de jan/2022) + R\$ 4.225,00 x 11 (fev a dez/2022) = R\$ 49.291,66. 2023: R\$ 1.408,34, cuja dotação orçamentária e programação financeira serão liberadas por meio da LOA 2022”.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original e aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 27 de 09 de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente

RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Sr. Manoel Hilário da Silva Neto

TESTEMUNHAS:

1. Severina Dantas (CPF 693.058-544-00)
2. Junkunberg (CPF 610.767.759-20)

12/01/2021